



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

05/19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 162 E  
ART. 246 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do Artigo 162 e o Artigo 246 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 162.....

§ 3º- O prazo para o orador usar da tribuna em tema livre, será de até sete minutos, improrrogáveis.

Art. 246 – O Vereador terá o seguinte prazo para discussão:

I – 5 minutos com apartes:

- a) – vetos;
- b) – projetos;
- c) – pareceres;
- d) – redação final;
- e) – requerimentos;
- f) – acusação ou defesa no processo de cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores.

Câmara Municipal de Birigüi - SP  
PROTOCOLO GERAL 1525/2019  
Data: 12/06/2019 - Horário: 10:32  
Legislativo - PRE 5/2019



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 11 de junho de 2.019.

LEANDRO MOREIRA,  
VEREADOR.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras;

Há necessidade de se alterar o Regimento Interno, de maneira a disciplinar a dinâmica das sessões legislativas, notadamente ao tempo que se discute as matérias, sabemos que quanto mais tornarmos dinâmicos e objetivos nossos pronunciamentos, mais atrativas as sessões legislativas se tornarão.

Razões que nos levam apresentar a presente alteração, para qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime dos meus dignos pares.

Pleiteia-se, então, a compreensão dos Nobres Pares e a sua votação unânime.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 11 de junho de 2.019.

  
LEANDRO MOREIRA,  
VEREADOR.